



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023  
EDITAL N.º 16/2023

*Homologação Final das inscrições para o  
Processo Seletivo Público para preenchimento  
de vagas de Professor de Educação Física.*

**CARLOS ALBERTO BORDIN**, Prefeito Municipal,  
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 3.081/2023 e do  
Decreto n.º 3. 50/2012, TORNA PÚBLICA a homologação final das inscrições  
para o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023, aberto pelo Edital n.º 08/2023,  
por ordem de inscrição:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
02	DARLISE CRISTINA CARRARO
03	PÂMELA ONGARATTO PAN
04	ROSELI CLAUDIA NIEROTKA BARBACOVI

Houve interposição de 02 recursos na fase de homologação preliminar, sendo que os  
mesmos foram **INDEFERIDOS** pela Administração Pública, conforme ata em anexa.

O **SORTEIO PÚBLICO** dar-se-á no dia **03 de março de 2023**, às 10 horas, na sala de  
reuniões da Prefeitura Municipal de Jacutinga, conforme previsão no Edital n.º 08/2023.

Jacutinga/RS, 02 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**AVELINO RICARDO MENEGAZ**  
Secretário Municipal de Administração

ATA 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023  
EDITAL Nº 08/2023

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as 7hs30min, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal a comissão processante designada através da portaria nº 7.062/2023, para tratar sobre a interposição de recursos referentes ao processo seletivo acima citado. A razão dos recursos é a solicitação de revisão da classificação dos candidatos no processo seletivo 02/2023, edital 14/2023, homologação preliminar, onde é questionado sobre os candidatos 01 e 04 não possuírem um dos requisitos apontados no anexo 01 do edital, sendo que um dos requisitos para o provimento do cargo/função é obter registro no órgão de classe, o qual seria o CREF ( Conselho Regional de Educação Física)para exercer o cargo de professor de Educação Física. Após análise dos referidos recursos, a comissão, julgou pelo INDEFERIMENTO dos mesmos. Baseando-se no edita 08/2023, item 3.6 da inscrição pessoal e por e-mail, o registro no CREF não era item obrigatório para inscrição e homologação do processo, sendo esse um requisito para o provimento de cargo. Nada mais havendo a constar lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes. Jacutinga, 02 de março de 2023.

*Tobiana Aros.*  
*Raúel do Borda*